



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2019**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 07.340.993/0001-90, estabelecido(a) à Rua Humberto Morona nº 185 Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80.050-420, neste ato representada por **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, inscrito no RG sob o nº 7043296-0 SESP/PR, e no CPF sob o nº 032.957.839-18, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.º 19.00.6130.0002456/2019-65 e 19.00.6130.0001066/2020-53, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 9/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 03/2015, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 19/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/07/2020 e 02/07/2021, nos termos previstos na cláusula quinta do instrumento original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato CNMP nº 19/2019 permanece em R\$ 3.000.000,28 (três milhões de reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente à emissão de passagens e R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) referente ao serviço de agenciamento de viagens.

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 3.000.000,28 (três milhões de reais e vinte e oito centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária – programa de trabalho nº 03.032.0031.8010.00001, na categoria econômica 3.3.9.0.33.01, do orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000012. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO EIRELI**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurelio de Lima, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 17:21, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 06/05/2020, às 16:42, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0351119** e o código CRC **0668F704**.

---